

TERMO DE FORMALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INAXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no art. 74, inc. III, alínea “c”, § 3º da Lei 14.133/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 68/2025, exarado pelo Assessor Jurídico, Dr. Ricardo Enrique Teixeira Facco;

Considerando as justificativas e fundamentações constantes do Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo nº 47/2025, fica DISPENSADA DE LICITAÇÃO a contratação para o fornecimento de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, PREVIDENCIÁRIA E SISTEMA ONLINE DE INVESTIMENTOS (SGI), para atender necessidade junto ao RPPS, conforme especificações constantes do o Termo de Referência.

Aprovo, portanto, a realização da despesa, independente de licitação, por meio de inexigibilidade de licitação.

Destarte, RATIFICO por este termo, o PROCESSO Nº 47/2025, em favor da proponente REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ nº 14.261.603/0001-51, ao valor total de R\$ R\$ 17.325,12, às custas da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.02 FAPES - RPPS

03.02.09.122.0103.2099.0802.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO RPPS

156 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fortaleza dos Valos/RS, 11 de julho de 2025.

Paulo Cezar Marangon,
Prefeito Municipal.